



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES

PROGRAMA DE COMPLIANCE E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA



FOLHA DE CONTROLE

Informações Gerais

Título	Programa de Compliance e Boas Práticas de Governança
Número da versão	V1
Status	Nova
Aprovador	Conselhos Municipal de Previdência e Deliberativo de Saúde
Número do documento	
Data da aprovação	CMP em 03/12/2019 e CDS em 02/12/2019 (atas nº 12/2019)
Data da próxima revisão	1 ano após a data da aprovação
Área proprietária do programa	Controle Interno
Procedimentos e outros documentos Relacionados	Código de Ética; Política de Gestão de Riscos; Política de Investimentos
Palavras-chave para procura rápida	<i>Compliance</i> ; Programa; Ética; Conduta; Riscos; Pilares

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS	5
PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	6
GOVERNANÇA E COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	7
GESTÃO DE RISCOS	8
CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA E POLÍTICAS DE INTEGRIDADE	9
PROCESSOS E CONTROLES INTERNOS	10
TREINAMENTOS	10
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	11
INVESTIGAÇÕES INTERNAS	12
GESTÃO DE TERCEIROS	12
AUDITORIA E REVISÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	14
ANEXOS	15
ANEXO 1 – CHECK-LIST DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE	15

INTRODUÇÃO

Um programa de *compliance* define procedimentos para atendimento às exigências legais, normativas e éticas, bem como às normas de boa governança corporativa, boas práticas e políticas de cada negócio, envolvendo as áreas de controles internos e gestão de riscos, entre outras, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos e agregando valor à organização.

Ou seja, é uma política interna, responsável por garantir o cumprimento de todas as regulamentações externas, além das regras internas da própria Autarquia. Observa e aplica os processos determinados pelos órgãos reguladores, além de evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

O objetivo do Programa de Compliance e Boas Práticas de Governança da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS é garantir o cumprimento das normas e políticas de integridade, bem como oferecer diretrizes básicas para a orientação, supervisão e acompanhamento da atuação, auxiliando na melhoria da sua gestão, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e as partes relacionadas.

NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS

Existe um conjunto de normas e regulamentações relacionadas à temática de gestão de integridade, riscos e controles, entre elas:

- Lei Federal nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 – **Lei Anticorrupção Brasileira** – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 33.207 de 13 de dezembro de 2019 – Regulamenta, no âmbito do Município do Recife, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- ABNT NBR ISO 19600:2014 – **Sistema de Gestão de Compliance** – Diretrizes, estabelece os requisitos necessários para um sistema de gestão de compliance e as obrigações inerentes a sua implementação nas organizações.
- ABNT NBR ISO 31000:2018 – **Gestão de Riscos** – Diretrizes, fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações. A aplicação destas diretrizes pode ser personalizada para qualquer organização e seu contexto.
- ABNT NBR ISO 37001:2017 – **Sistema de Gestão Antissuborno** – Requisitos com orientação para uso.
- Código de Ética – Resolução Nº 02 de 16 de janeiro de 2019, institui o **Código de Ética** da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência Social à Saúde dos Servidores – AMPASS, cria a Comissão de Ética e dá outras providências.

PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Um programa de *compliance* é um sistema complexo e organizado, composto de diversos componentes, que depende de uma estrutura múltipla que inclui pessoas, processos, sistemas eletrônicos, documentos, ações e ideias. A estes “componentes” dá-se o nome de “pilares”.

O Programa de Compliance e Boas Práticas de Governança da AMPASS apresenta, para cada pilar de integridade, seus principais conceitos nos tópicos abaixo.



Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, “governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

A Alta Administração da Autarquia, formada pela Presidência, seus dirigentes e Órgãos Colegiados, é responsável pela governança, tomada de decisões e direcionamento estratégico dos negócios, de acordo com os principais interesses da entidade como um todo, promovendo a salvaguarda do seu patrimônio e maximizando o retorno sobre seus investimentos.

É responsável também por estabelecer e divulgar um conjunto de políticas e normas internas com o objetivo de consolidar boas práticas de gestão e garantir a proteção dos interesses de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, aumentando a confiança de seus servidores e de terceiros.

As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

É a Alta Administração aplicando valores e princípios ou conhecendo, agindo e decidindo com base na ética e integridade que ditará a força da efetividade de um programa de *compliance*, bem como apoiando e se envolvendo no planejamento e na execução de ações de forma a assegurar que este está sendo observado.

GESTÃO DE RISCOS

Todas as organizações enfrentam incertezas originadas de fatores diversos e o desafio de sua gestão é determinar o nível de risco que ela está preparada para aceitar, na medida em que se empenha em agregar valor para as partes interessadas.

A avaliação de riscos de *compliance* (*Compliance Risk Assessment – CRA*), é uma das etapas mais importantes da implantação de um programa de integridade. Isso porque é nela que se conhece todos os riscos potenciais e seus impactos para que a organização alcance seus objetivos. Afinal, cada entidade está sujeita a problemas diferentes, de acordo com seu tamanho, área de atuação e cultura organizacional.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da AMPASS, aprovada pela Resolução nº 03, de 05/12/2019 são consideradas, entre outras possíveis, as seguintes categorias de riscos de *compliance* no âmbito de suas atividades:

- a) Riscos de imagem
- b) Riscos de conformidade
- c) Riscos de corrupção

A Alta Administração deve aprovar e rever, sempre que necessário, a estratégia de gerenciamento de risco da entidade, que envolve o conhecimento dos riscos a que a AMPASS está exposta, o estabelecimento de níveis aceitáveis desses riscos e de um processo de gerenciamento, que irá medir, monitorar e controlar os riscos identificados.

Estar em *compliance* significa estar em conformidade com leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos, adicionando ao conceito princípios de integridade, conduta ética e, até mesmo, de eficiência.

Após a avaliação dos riscos e identificação de normas, internas e externas, aplicáveis ao seu negócio, a etapa de documentação do Programa de Compliance com a elaboração das políticas de compliance e códigos de conduta é muito importante, pois é essa documentação que servirá como um guia – em conjunto com as ações e exemplos da Alta Administração – de seus servidores para o caminho de práticas éticas e legais (*compliant*) na condução de suas atividades.

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os valores da AMPASS, que serve para evidenciar o compromisso da Autarquia com o programa de *compliance*, devendo ser difundido entre seus colaboradores, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), reafirmando assim o compromisso dos gestores com uma atuação responsável, transparente e sustentável.

A Comissão de Ética tem por finalidade zelar pela aplicação do Código de Ética, devendo apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas, além de recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da instituição, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas e comportamento ético. Os trabalhos da Comissão devem tramitar com agilidade, resguardando a proteção da honra e da imagem da pessoa investigada, da identidade do denunciante e com independência e imparcialidade na apuração dos fatos.

PROCESSOS E CONTROLES INTERNOS

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para garantir uma razoável certeza de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

Os controles internos, portanto, auxiliam a instituição a alcançar objetivos importantes e sustentam e melhoram o desempenho das atividades e dos processos organizacionais, reduzindo para níveis aceitáveis os riscos e apoiando a Alta Administração no processo de tomada de decisão e de governança. Por isso, instituições que possuem robustos controles internos têm potencial de obter melhores resultados.

Contudo, é importante observar que esses instrumentos devem ser planejados e implementados considerando o porte e a complexidade das atividades desenvolvidas, conjugando-se benefícios e respectivos custos de manutenção ou extinção. Sugere-se, a partir desta perspectiva, que o desenho de implementação, manutenção e/ou extinção dos mais diversos controles internos seja realizado a partir da gestão de riscos.

O Programa de Compliance e Boas Práticas de Governança da AMPASS visa garantir que os controles internos proporcionem a operacionalização dos processos organizacionais em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia.

TREINAMENTOS

O programa de *compliance* deve fazer parte da cultura de toda a Autarquia. Para isso, além da adesão da Alta Administração, os servidores precisam entender os objetivos, as regras e o papel de cada um para que ele seja bem-sucedido. Para isso, é fundamental investir em treinamentos e na comunicação

interna.

A AMPASS deve adotar práticas que tenham como objetivo o aperfeiçoamento da capacitação profissional dos membros de sua equipe técnica e Órgãos Colegiados, em temas relacionados a controles internos, gestão de riscos, segurança e demais funções de compliance.

Treinamentos de reciclagem em relação ao conteúdo do Código de Ética e demais políticas de conduta também devem ser realizados periodicamente.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação fornecem aos colaboradores e terceiros uma forma de esclarecer dúvidas relativas à interpretação do Código de Ética, como também alertar a empresa para potenciais violações aos seus normativos, a outras políticas de *compliance* ou mesmo a respeito de condutas inadequadas de qualquer um que age em nome da Autarquia.

Este tipo de canal pode ser estabelecido em vários formatos, através de linhas de telefone e caixas de e-mails exclusivas, bem como formulários na internet. O acesso a ele deve ser fácil, tanto pelo público interno como pelo externo, para que possam relatar suas preocupações e denúncias.

O canal, principal fonte de identificação e prevenção de fraudes, deve ser imparcial e transparente, assim como garantir a confidencialidade de todas as informações, preservando a identidade dos envolvidos e colaborando para promover um ambiente melhor para todos.

A existência de uma área que centralize o recebimento de denúncias é fundamental para padronizar o direcionamento do reporte, as tratativas e medidas de consequências aplicáveis, além de possibilitar a criação de indicadores que balizam as ações preventivas do programa de *compliance*, tais como comunicações e treinamentos.

INVESTIGAÇÕES INTERNAS

As investigações internas podem ser iniciadas por diversas fontes: denúncia, notícia de mídia, resultado do processo de avaliação de riscos, resultado do trabalho da auditoria interna, entre outros.

A Comissão de Ética da AMPASS, após avaliação inicial de que uma investigação interna deve ser conduzida, deve reportar a Presidência da Autarquia para que esta remeta o processo ao órgão competente da Prefeitura.

GESTÃO DE TERCEIROS

Nos processos de contratação de terceiros, os servidores e colaboradores devem atuar com isonomia, cumprindo as normas sem favorecer ou prejudicar qualquer concorrente, de tal forma que nenhum procedimento ou atitude possa ser interpretado como tendencioso, colocando sob suspeição decisão ou adjudicação de contrato.

A escolha de serviço terceirizado deve ser precedida de diligências (*due diligence*), com os devidos registros formais, para verificação das reais condições de trabalho, dos controles internos, da inequívoca ausência de conflitos de interesse, da idoneidade e capacidade do prestador.

O resultado da negociação entre a AMPASS e seus prestadores de serviços deve estar expresso em instrumentos contratuais. É necessária, dentre outras, cláusula específica referente ao cumprimento da lei anticorrupção.

A AMPASS deve adotar procedimentos internos de monitoramento dos terceirizados, objetivando evitar a prática de irregularidades e assegurar a performance nos níveis contratados. Ainda que haja interesse da Autarquia em conhecer e inspecionar *in loco* as instalações, processos de fabricação ou produtos, não se deve aceitar qualquer tipo de cortesia, transporte ou

hospedagem de empresa que possa participar de processo licitatório ou outra forma de aquisição de bens e serviços, exceto quando legalmente previsto.

Deve adotar, também, medidas efetivas para apuração e correção de atos irregulares, além de realizar, periodicamente, avaliação do desempenho dos prestadores de serviços, de modo a verificar a qualidade dos trabalhos prestados no cumprimento dos contratos e adotar eventuais correções de rumo.

AUDITORIA E REVISÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A robustez de um programa de *compliance* é medido pela sua efetividade.

Para garantir essa efetividade, é necessário implementar um processo de avaliação constante, bem como auditorias de monitoramento regulares, que visam identificar se os diversos pilares do programa de *compliance* estão funcionando conforme planejado, se os efeitos esperados da conscientização dos servidores e terceiros estão se materializando e se os riscos identificados previamente estão sendo controlados como previsto (e, também, se novos riscos surgiram no decorrer das operações).

É necessário implementar indicadores para entender como o programa de *compliance* está sendo administrado e gerenciado, para então revisar processos e melhorar a gestão dos controles internos, políticas de *compliance* e de seus riscos.

O Controle Interno é responsável imediata pelo monitoramento dos instrumentos deste Programa, com apoio da Alta Administração e da Comissão de Ética.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Sistema de Gestão de Compliance: Diretrizes. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 19600: 2014.**

BRASIL. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000: 2018.**

CADEMARTORI, L. H.; Niebuhr, P. M.; CRISTOVAM, J. S. S. **O Compliance como instrumento de controle interno e combate à corrupção no âmbito das contratações públicas**, 2017.

CUNHA, Matheus Lourenço Rodrigues da; EL KALAY, Márcio (Org.). **Manual de Compliance. Compliance Mastermind, vol. 1.** São Paulo: LEC, 2019.

Guia Previc. **Melhores Práticas de Governança Para entidades Fechadas de Previdência complementar**, 2012.

ANEXOS

ANEXO 1 – CHECK-LIST DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Programa de Compliance e Boas Práticas de Governança da AMPASS		
GOVERNANÇA E COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO		
Requisitos e Ações	Indicador	Status
Os Conselhos deliberativos e a alta administração demonstram apoio e compromisso forte com o programa de <i>compliance</i> e demais políticas de integridade da Autarquia?	Termo de compromisso assinado e publicado no site da Autarquia.	
Os conselhos deliberativos e a alta administração asseguram os recursos necessários (recursos humanos, espaço, materiais etc.) para o programa de <i>compliance</i> ?	Organograma disponibilizado no site da Autarquia; publicação de ato normativo legal na imprensa oficial; comunicações internas; processos de compras para a área responsável pelo programa.	
Os conselhos deliberativos e a alta administração asseguram que o programa de <i>compliance</i> atinja o seu resultado ?	Aprovação do programa de <i>compliance</i> registrada em ata; registros do acompanhamento das metas estabelecidas através de planos de ação em atas de reunião.	
Os conselhos deliberativos e a alta administração participam da implementação e manutenção do programa de <i>compliance</i> ?	Comprovação da participação de membros da alta direção e conselheiros em treinamentos sobre o tema ou mensagens de integridade/ <i>compliance</i> transmitidas no primeiro momento posterior ao evento; atas de reuniões dos órgãos colegiados; cópias de comunicações internas trocadas entre a alta direção e os responsáveis pelas atividades do programa; assinaturas de membros da alta direção em relatórios de atividades do programa.	
A alta administração comunica a importância de um programa de <i>compliance</i> de forma eficaz?	Registros por e-mail; pronunciamentos e registros (site, mídias sociais, audiência pública); quantidade de treinamentos sobre o tema.	
A alta administração assegura o alinhamento entre as metas operacionais e as obrigações de compliance ?	Registros no planejamento estratégico da Autarquia e endosso em reuniões sobre o tema por meio de atas de reunião.	
GESTÃO DE RISCOS		
Requisitos e Ações	Indicador	Status
A Autarquia tem política de gestão de riscos que aborde riscos de <i>compliance</i> aprovada pelo Conselho Deliberativo?	Registro em ata de reunião do Conselho; publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
A Política de Gestão de Riscos define diretrizes e competências para a avaliação de riscos, incluindo os de <i>compliance</i> ?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	

O programa, a metodologia e a política de gestão de riscos são periodicamente atualizados de forma a torná-los coerentes com a realidade?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Existe uma metodologia que de forma objetiva e transparente evidencie a operacionalização da gestão de riscos?	Mapeamento do processo e documentos que evidenciem a descrição da metodologia utilizada.	
A Autarquia possui uma área, departamento estruturado ou pessoa responsável atuando na disseminação e implementação da gestão de riscos?	Organograma disponibilizado no site da Autarquia; publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Os riscos são devidamente identificados, monitorados e controlados de acordo com o apetite ao risco ?	Declaração do Apetite ao Risco (DAR) assinado e publicado no site da Autarquia.	
Existe alguma instância de avaliação de riscos fora do setor de coordenação e execução que possa acompanhar de forma isenta a avaliação e tratamento dos riscos?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Há estabelecimento de um plano de contingência para remediação de forma urgente às infrações ou irregularidades detectadas?	Mapeamento do processo; documentos que evidenciem a descrição da metodologia utilizada; publicação do plano de contingência na imprensa oficial.	
CÓDIGO E COMISSÃO DE ÉTICA E POLÍTICAS DE INTEGRIDADE		
Requisitos e Ações	Indicador	Status
A Autarquia possui um documento que estabeleça as diretrizes, valores e normas éticas da organização para seus funcionários, dirigentes, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros (geralmente conhecido como Código de Ética ou Código de Conduta)?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Esse documento foi aprovado pelos conselhos deliberativos e pela alta administração da Autarquia?	Registro em atas de reunião.	
Esse documento está sujeito a atualizações periódicas ?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Esse documento estabelece mecanismos de responsabilização pelo não cumprimento de obrigações de <i>compliance</i> ?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Uma comissão específica trata os assuntos relativos aos padrões éticos pré-estabelecidos?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial e atas de reuniões de comissão.	
Os membros dessa comissão específica são capacitados para atuar na área?	Certificados de participação em cursos, treinamento e palestras promovidos pelo CONSET ou por outros órgãos/entidades em assuntos relacionados à ética.	
A alta organização está prezando por uma comunicação acessível para que todos os que se relacionam com a Autarquia possam entender e seguir os padrões éticos adotados?	Cartilhas, e-mails, comunicados, banners, publicações no site da Autarquia.	

Há divulgação dos valores éticos e treinamentos contínuos sobre o código de conduta?	Registro de atas de treinamento.	
A Autarquia possui política específica para prevenção e combate à corrupção (política de integridade)?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
A Autarquia possui política específica para tratamento de despesas e ganhos especiais (brindes, hospitalidades, viagens, etc)?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
PROCESSOS E CONTROLES INTERNOS		
Requisitos e Ações	Indicador	Status
A Autarquia possui uma área, departamento estruturado ou pessoa responsável pela função de Controle Interno com competências definidas ?	Organograma disponibilizado no site da Autarquia; publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
A área responsável pelo Controle interno está ligada diretamente ao Conselho Deliberativo visando uma maior independência do setor?	Organograma disponibilizado no site da Autarquia; registro de discussões e aprovações sobre Controle Interno em atas de reunião do Conselho.	
A área responsável pelo Controle interno apoia e coordena o mapeamento e manualização de processos da Autarquia?	Registros de e-mail e atas de reunião.	
Há documento que registre periodicamente a conformidade dos processos, a condição dos pontos de controles mapeados, o gerenciamento de riscos e o monitoramento do programa de <i>compliance</i> ?	Relatórios de Controle Interno disponibilizados no site da Autarquia.	
TREINAMENTOS		
Requisitos e Ações	Indicador	Status
Há Plano de Ação de Capacitação (PAC) abordando temas relacionados ao programa de <i>compliance</i> (<i>Compliance</i> , Código de Ética, canais de denúncias e Gestão de Riscos)?	Publicação do Plano de Ação de Capacitação no site da Autarquia; e-mails que indiquem a construção do plano e registros de atas de reunião.	
Há rotina que estabeleça necessidade de capacitação para cada política adotada pela Autarquia?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de Programa de Educação que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público alvo, mecanismos de capacitação permanente) na imprensa oficial.	
Há rotina que estabeleça política de capacitação e treinamento para novos funcionários ?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de Programa de Educação que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público alvo, mecanismos de capacitação permanente) na imprensa oficial.	
São realizados eventos de capacitação direcionados aos servidores, dirigentes e conselheiros contemplando temas relacionados ao programa de <i>compliance</i> (<i>Compliance</i> , Código de Ética, canais de denúncias e Gestão de Riscos)?	Atas de reunião de treinamento; certificados; cronogramas e comunicados de treinamento.	

A Autarquia utiliza algum mecanismo ou estratégia para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados ou os efeitos dos treinamentos sobre seu desempenho profissional ou mudança da cultura ética da organização?	Realização de pesquisas com os agentes envolvidos.	
CANAIS DE COMUNICAÇÃO		
Requisitos e Ações	Indicador	Status
A Autarquia possibilita esclarecimento de dúvidas, envio de reclamações e registro de denúncias relacionadas a condutas éticas por parte de funcionários, terceiros intermediários, fornecedores, prestadores de serviço e público externo?	Canais de comunicação disponíveis (online e/ou presencial).	
A Autarquia possui uma área, departamento estruturado ou pessoa responsável pela função de gerenciamento e tratamento das denúncias recebidas?	Organograma disponibilizado no site da Autarquia; publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Os profissionais que atuam na recepção das informações pelos canais de comunicação têm treinamento adequado para exercer a função?	Certificados de participação em cursos, treinamento e palestras.	
Há processos e critérios definidos para recebimento, tratamento e apuração de denúncias?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Existe alguma norma/procedimento em relação ao encaminhamento de denúncias sobre eventuais atos de fraude, improbidade e corrupção às autoridades competentes?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Há elaboração periódica de relatório gerencial contendo o número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas?	publicação de relatório de Ouvidoria no site da Autarquia.	
Há um programa de proteção ao denunciante de boa-fé estabelecido e difundido entre os agentes internos e externos da Autarquia?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Há a garantia do anonimato para o denunciante?	Ferramentas no canal de denúncias que tratem da confidencialidade ou garantia do anonimato do denunciante.	
O denunciante tem meios para acompanhar a denúncia realizada?	Ferramentas no canal de denúncias que permitam o denunciante acompanhar a demanda protocolada de forma fácil e íntegra.	
INVESTIGAÇÕES INTERNAS		
Itens	Requisitos e Ações	Status
A Autarquia possui uma área, departamento estruturado ou pessoa responsável pelas investigações internas, realizando a condução e apuração dos fatos?	Organograma disponibilizado no site da Autarquia; publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	

Há processos e critérios definidos para os casos de investigações internas?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Existem mecanismos para acompanhar o status de eventuais investigações internas?	Indicadores gerenciais de status disponibilizados no site da Autarquia.	
GESTÃO DE TERCEIROS		
Itens	Requisitos e Ações	Status
Há rotina que estabeleça a comunicação sobre o programa de <i>compliance</i> e políticas de integridade vigentes com terceiros ?	Mapeamento e manualização do processo.	
Há documentos que permitam afirmar que a comunicação com terceiros ocorre de forma frequente sobre o programa de <i>compliance</i> e políticas de integridade vigentes?	Declaração anual de conformidade com as normas de <i>compliance</i> aplicáveis; confirmação de ciência do Código de Ética e das políticas de integridade vigentes no momento da contratação.	
A Autarquia possui levantamento das questões (red flags) que sugerem forte risco de integridade de terceiros?	Questionário com <i>red flags</i> , mapeamento do processo e definição de critérios em registros de planilha eletrônicas.	
Existem regras sobre a realização de verificações previamente (due diligence) à contratação de fornecedores, prestadores de serviço, terceiros intermediários e outros parceiros, objetivando identificar histórico de envolvimento com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas?	Publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Há processos e critérios definidos para a realização do <i>due diligence</i> ?	Mapeamento e manualização do processo.	
Há critérios formais estabelecidos por níveis de gravidade de avaliação do terceiro para dar prosseguimento ou não à contratação?	Mapeamento e manualização do processo.	
Há critérios objetivos e formais para suspensão de contratação após identificação de desconformidades?	Mapeamento e manualização do processo.	
Há estabelecimento de prazo para a reavaliação de um fornecedor que não atendeu aos critérios em avaliação anterior?	Mapeamento e manualização do processo.	
A Autarquia prevê em seus contratos com fornecedores, prestadores de serviço, terceiros intermediários e outros parceiros a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção com previsão de aplicação de penalidades e/ou de rescisão contratual em caso de descumprimento destas normas?	Cláusulas no instrumento formal de contratação que evidencie obrigações anticorrupção e de cumprimento de políticas da Autarquia, além de prever penalidades em casos de inobservância.	
Há medidas contratuais para mitigação de riscos com terceiros implementadas?	Cláusulas no instrumento formal de contratação que evidencie compromissos contratuais de <i>compliance</i> (ex.: proibição de subcontratação, proibição de vínculo entre o contratado e servidores da Autarquia, direito de auditar impondo o terceiro o dever de fornecer acesso aos registros relevantes).	
AUDITORIA E REVISÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE		

Requisitos e Ações	Indicador	Status
Há documento que registre periodicamente o monitoramento do programa de <i>compliance</i> ?	Relatórios de acompanhamento com recomendações disponibilizados no site da Autarquia.	
Há processos e critérios definidos para monitoramento das demandas expedidas relativas ao programa de <i>compliance</i> ?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Há processos e critérios definidos para revisão do programa de <i>compliance</i> ?	Mapeamento e manualização do processo com publicação de ato normativo legal na imprensa oficial.	
Existem mecanismos para assegurar o cumprimento do programa de <i>compliance</i> ?	Indicadores de adequação para cada pilar do programa de <i>compliance</i> .	